DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 11/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº | Assunto | Interessados(as) | Relator(a) |
|---------------|-----------------------|------------------------------|--------------------|
| 31/000.676/22 | RECURSO PROMOÇÃO 2019 | ADEMIR DOS SANTOS IPJ 2ª CL | Pedro Espíndola de |
| | regularização | | Camargo |
| 31/000.755/22 | RECURSO PROMOÇÃO 2019 | AUGUSTO CESAR PEREIRA IPJ 3ª | Pedro Espíndola de |
| | regularização | CL | Camargo |
| 31/000.678/22 | RECURSO PROMOÇÃO 2019 | GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS | Pedro Espíndola de |
| | regularização | EPJ 2ª CL | Camargo |

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido (...) para que o(s) mesmo(s) passem a serem considerado(s) **HABILITADO(s) de forma excepcional,** conforme EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/ 55/2021, constando no edital que o(s) servidor(es) não possuem punição, uma vez que estão reabilitados (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, pelo **INDEFERIMENTO DOS RECURSOS**, não acolhendo o voto do relator os conselheiros: Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupérsio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022.

Adriano Garcia Geraldo Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 12/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº | Assunto | Interessados(as) | Relator(a) |
|---------------|-----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 31/000.829/22 | RECURSO PROMOÇÃO 2019 | Glauber Barbosa Silva IPJ | Rogério Fernando Makert |
| | regularização | 2ª Cl | Faria |

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) <u>VOTO PELO DEFERIMENTO</u> do pedido protocolado pelo IPJ GLAUBER BARBOSA SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, (...)"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DO RECURSO**, acolhendo o voto do relator os conselheiros: Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupérsio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Pedro Espíndola de Camargo, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022.

Adriano Garcia Geraldo Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil



